



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

DECRETO Nº. 1.533, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Em 18 / 12 / 23
Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivo Geral Secad

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Vertical e Promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor público municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2.015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Público do Quadro Geral do Municipal de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial 0014148-05.2022.8.27.2722/TO, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal e vertical, bem como promoção por Titularidade e Escolaridade, do servidor **VALMIR DA SILVA SOUZA**;

CONSIDERANDO o ofício nº 496/2023 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Progressão Horizontal e Vertical ao Servidor Público Municipal, do Quadro da Geral do Município de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Horizontal	Progressão Vertical
3151	VALMIR DA SILVA SOUZA	Agente de Vigilancia	Letra –H	Nível – III

Art. 2º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal, **VALMIR DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Vigilancia, matrícula nº 3151, do Quadro Geral do Município de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 2.266/2015, em cumprimento a decisão judicial nº 0014148-05.2022.8.27.2722//TO.

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lotação do servidor, o benefício concedido no artigo 1º e 2º deste decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro de 2.023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal